



LEI MUNICIPAL Nº 541/2022.

“Denomina o Loteamento, as vias e logradouros públicos no Bairro Brasília, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento do Bairro Brasília, como “**LOTEAMENTO SANTA INÊS**”, bem como as vias e logradouros públicos do Loteamento supra no município de Piaçabuçu-Alagoas, de acordo com o descrito abaixo:

- 1 – RUA PESCADOR BENEDITO PEDROSA DE CARVALHO**, Rua da Colônia de Pecadores;
- 2 – RUA VEREADOR PROFESSOR MELO**, Final da Rua Irineu Lobo até a rodovia;
- 3 – RUA DIRETOR EDÉZIO FILHO MOREIRA**, Rua do Novo Mercado Público;
- 4 – RUA CHICO DA FARMÁCIA**, em frente ao Mercado Público;
- 5 – RUA PADRE LUIZ BARBOSA LEITE**, entre a Rua Diretor Edézio e a Rua Dona Cesarina;
- 6 – RUA DONA CESARINA MAGALHÃES GOMES**, em frente à Rua Professora Dalva;
- 7 – RUA PROFESSORA JOÊMIA CORREIA**, entre a Rua Dona Cesarina e Rua Mirian Gleice;
- 8 – RUA MIRIAN GLEICE SANTOS**, após a Rua Joêmia Correia;
- 9 – RUA JOSÉ EUGÊNIO**, entre a Rua Pescador Benedito e a Rua Professora Dalva;
- 10 – RUA PROFESSORA DALVA SANTANA**, em frente à Rua Dona Cesarina;
- 11 – RUA SECRETÁRIO BETO CAROZO**, após a Rua Professora Dalva.
- 12 – TRAVESSA VEREADOR PEDRO ARAÚJO**, em frente a Rua Pescador Benedito.

Art. 2º - Esta disposição legal torna sem efeito qualquer outro dispositivo legal referente a denominação de vias e logradouros públicos do loteamento do Bairro Brasília do Município de Piaçabuçu – Alagoas.

Art. 3º - Revogando-se as disposições legais contrárias as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DE PIAÇABUÇU, em 29 de agosto de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
PREFEITO

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2022, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

JOÃO ARIQUEIDS LYRA DE CASTRO
Secretário de Administração